

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA**

BACHARELADO EM CONTABILIDADE

AUDITORIA CONTÁBIL X PERÍCIA CONTÁBIL

Autor: Jeferson Marostica

Orientadora: Prof^a. Ms Cleiva Schaurich Mativi

JUÍNA/2011

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA**

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

AUDITORIA CONTÁBIL X PERÍCIA CONTÁBIL

Autor: Jeferson Marostica

Orientadora: Prof^a. Ms Cleiva Schaurich Mativi

“Monografia apresentada ao curso de Bacharelado em Contabilidade, da Faculdade de Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.”

JUÍNA/2011

**AJES - FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO DO VALE
DO JURUENA**

BANCA EXAMINADORA

PROFº. Cicero Allysson Barbosa Silva

PROFº. Ms. Vilmar Martins de Moura Guarani

**PROFª. Ms. Cleiva Schaurich Mativi
ORIENTADORA**

Dedico este trabalho aos meus Pais Jauri e Marli, a minha irmã Jessica e toda minha família, meu tio Sergio, a minha namorada Francieli e a todos que me apoiaram a realizar este trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, pelo dom da vida, aos meus pais, Jauri e Marli, que me apoiaram em todos os momentos, a minha irmã Jessica, minha namorada Francieli, aos meus familiares que me deram grande incentivo e a todos os professores ao longo desses anos tiveram a compreensão e amizade nas horas difíceis e alegres, me incentivando a cada dia mais nesta caminhada.

Aos meus colegas, André Zonta, Andre Bezerra, Andria, Angélica, Douglas, Edson, Fabiana, Eulália, Henri e toda a turma, que desde o começo estão juntos comigo nesta jornada, agradeço ao meu patrão Milton e colegas de trabalho, Chesman, Eliton, Luana, Marcos, Marta e Silvana, pela compreensão nesses dias difíceis de realização da monografia.

Determinação coragem e auto confiança
são fatores decisivos para o sucesso. Se
estamos possuídos por uma inabalável
determinação conseguiremos superá-los.
Independentemente das circunstâncias,
devemos ser humildes, recatados
e despidos de orgulho.
Dalai Lama.

RESUMO

O surgimento da contabilidade desde os tempos egípcios, passando pelo Frei Luca Pacioli até hoje nos mostram a cada dia a evolução da mesma. Para que esta evolução continue é preciso cada dia mais que se estude a contabilidade e seus fenômenos, dentre os quais se destacam a auditoria contábil e a perícia contábil como fonte de informações a juízes, pessoas físicas e jurídicas, administrações de empresas proprietários entre outros, a realidade do que acontece dentro de uma empresa ou com pessoas ligadas ao patrimônio. A auditoria realizando um exame das finanças e demonstrações contábeis para empresas públicas ou privadas e a perícia levando na forma de um laudo contábil ao juiz, fatos ocorridos a pessoas físicas ou jurídicas, atingindo sempre o objetivo esperado por ambas as partes.

Palavras-chave: Contabilidade. Auditoria Contábil. Perícia Contábil.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Comparativo das Perícias e Auditorias.	35
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS

CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CPC	Código de Processo Civil
NBC T	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	11
1. INTRODUÇÃO	11
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	11
1.2 PROBLEMATIZAÇÃO	12
1.3 OBJETIVOS	12
1.3.1 OBJETIVO GERAL.....	12
1.4 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA	13
1.5 JUSTIFICATIVA	13
1.6 ESTRUTURAS DO TRABALHO	13
CAPITULO II	14
2.0 REFERÊNCIAL TEÓRICO	14
2.1 CONTABILIDADE	14
2.1.1 PROFISSIONAL CONTADOR	15
2.2 AUDITORIA.....	15
2.2.1 AUDITORIA INTERNA.....	18
2.2.1.1 AUDITOR INTERNO	19
2.2.1.2 RELATÓRIO.....	20
2.2.2 AUDITORIA INDEPENDENTE OU EXTERNA.....	20
2.2.2.1 AUDITOR EXTERNO.....	21
2.2.2.2 PARECER.....	22
2.3 PERÍCIA CONTÁBIL	22
2.3.1 PERICIA JUDICIAL	24
2.3.2 PERICIA EXTRAJUDICIAL	25
2.3.3 PERICIA ARBITRAL	25
2.3.4 LAUDO PERICIAL.....	26
2.3.5 PERITO CONTADOR.....	27
2.3.6 SANÇÕES PENAIS.....	28
2.4 AUDITORIA X PERÍCIA	28
CAPITULO III	30
3. METODOLOGIA	30
3.1 CONCEITOS DE PESQUISA.....	30

3.2 COLETAS DE DADOS	32
3.3 LIMITAÇÕES DA PESQUISA	32
CAPITULO IV.....	33
4. ANÁLISES DE AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL	33
5. CONCLUSÃO	36
REFERÊNCIAS.....	37

CAPÍTULO I

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Este trabalho foi desenvolvido com a intenção de abordar a auditoria contábil e a perícia contábil, descrevendo essas duas atividades quanto a seus conceitos, os usuários que as realizam, objetos e objetivos abordados, suas definições e resultados, diferenciando assim as duas atividades.

Com a realização da auditoria a administração ou até mesmo o proprietário, tem a confirmação de como anda sua empresa, se existe algum erro ou fraude e até mesmo como está a saúde econômica de sua empresa.

Na atividade de auditoria temos o auditor interno com a finalidade de analisar e identificar erros e fraudes periodicamente, trazendo assim medidas corretivas a administração. Já o auditor externo tem as mesmas finalidades, mas não possui um vínculo empregatício com a empresa.

A perícia contábil é realizada para a obtenção de uma opinião válida e competente sobre o assunto analisado, para confirmação desta opinião é necessário que se faça vistorias, exames, questionamentos entre outros procedimentos.

Existem algumas formas de se efetuar uma perícia contábil, como a Perícia Judicial que tem como finalidade ser realizada dentro do Poder Judiciário, esclarecendo ao juiz sobre assuntos que estão a julgamento. Perícia Extrajudicial, não envolve interesses ou participação do Estado, tendo origem em pendências de pessoas físicas e jurídicas e a Perícia Arbitral que é executada no juízo arbitral, tendo finalidade de atingir um acordo das partes envolvidas ao litígio, podendo ser decidida pelo árbitro.

O perito contador deve ter uma serie de capacidades, sendo elas moral, legal, profissional e por ultimo, mas não menos importante a ética. O perito deve-se valer de todos os requisitos técnicos e tecnológicos possíveis para obtenção de

provas e assim relatar tudo o que encontrar em um relatório chamado de Laudo Pericial Contábil.

1.2 PROBLEMATIZAÇÃO

Segundo Cervo e Bervian (2006, p. 84) “Problema é uma questão que envolve intrinsecamente uma dificuldade teórica ou prática, para o qual se deve encontrar uma solução”.

Quais as diferenças entre a Auditoria Contábil e a Perícia Contábil?

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 OBJETIVO GERAL

Segundo Cervo e Bervian (2006, p. 83) nos objetivos gerais deve-se estar atento ao fato de que, em pesquisa bibliográfica em nível de graduação, os propósitos são essencialmente acadêmicos, como mapear, identificar, levantar, diagnosticar, traçar o perfil ou historiar um determinado assunto dentro de um tema.

Especificar em sua amplitude as diferenças entre a Auditoria Contábil e a Perícia Contábil

1.3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Cervo e Bervian (2006, p. 83) reportam sobre os objetivos específicos como um aprofundamento as intenções dos objetivos gerais. O estudante se propõe a determinar um assunto específico dentro do tema com alguns propósitos. Pode querer mostrar novas relações para o mesmo problema, identificar novos aspectos ou mesmo utilizar os conhecimentos adquiridos com a pesquisa para instrumentalizar sua prática profissional ou intervir em determinada realidade onde ocorra o problema.

- Demonstrar os principais pontos de diferenças entre Auditoria Contábil e a Perícia Contábil.

- Apresentar uma comparação entre as duas áreas.

1.4 DELIMITAÇÕES DA PESQUISA

Este trabalho abordara o tema Perícia Contábil X Auditoria Contábil, focara, sobretudo o surgimento da contabilidade, e como abrangência principal a perícia e a auditoria quanto a sua amplitude, conceitos finalidades e resultados.

1.5 JUSTIFICATIVA

Conforme grande confusão por parte da maioria das pessoas, este estudo vem trabalhar a diferença entre a duas áreas citadas acima, assim tornando claras as duas áreas em grande destaque atualmente dentro da contabilidade e em todo o mundo conforme a mídia atual.

1.6 ESTRUTURAS DO TRABALHO

Divido em cinco partes sendo:

- **Introdução**, contextualização, problematização, objetivos gerais e específicos, delimitação da pesquisa, justificativa e estrutura do trabalho.
- **Referencial teórico**, contabilidade, profissional contador, usuários da contabilidade, auditoria, auditoria interna, auditor interno, relatório, auditoria externa, auditor externo, parecer, perícia contábil, perícia judicial, perícia extrajudicial, perícia arbitral, laudo pericial, perito contador e perícia x auditoria.
- **Metodologia**, conceito de pesquisa, coleta de dados e limitação da pesquisa.
- **Análise comparativa entre auditoria e perícia contábil.**
- **Conclusão.**

CAPITULO II

2.0 REFERÊNCIAL TEÓRICO

2.1 CONTABILIDADE

Marion (1996, p. 34) relata que costuma-se dizer que a contabilidade é tão antiga quanto a origem do homem. Se abrirmos a Bíblia no seu primeiro livro, Gênesis, entre outras passagens que sugerem a contabilidade, observou uma competição no crescimento da riqueza (rebanho de ovelhas) entre Jacó e seu sogro Labão mais ou menos (4.000 a.C.). Se a riqueza de Jacó crescia mais que a de Labão, para se conhecer este fato era necessário um controle quantitativo, por mais rudimentar que fosse.

Segundo Marion é bem comum ouvirmos que a contabilidade é bem antiga, devido a passagens da Bíblia e a fatos que marcaram a contabilidade em gerações passadas.

Cerâmicas encontradas até hoje relatam pagamentos de salários e impostos de egípcios e babilônios a cerca de (3.000 a.C.). Marion (1996, p. 34)

Mas foi com o Frei Luca Pacioli, em 1494, quando publicou na Itália, um tratado sobre a contabilidade, usado até nos dias de hoje, nascendo a Escola Italiana de Contabilidade. Marion (1996, p. 34)

A contabilidade teve grande desenvolvimento nos Estados Unidos após a Depressão de 1929, realizando pesquisas para orientar o usuário da contabilidade; como administradores, proprietários e pessoas que precisam de forma geral da contabilidade. Diversos fatores contribuíram para a formação da Escola de Contabilidade Americana, como o crescimento do mercado, iniciativa da contabilidade como tomada de decisão, clareza das exposições contábeis entre outros. Marion (1996, p. 34)

Para Ferreira (2009, p. 02) com a resolução nº 750/93 estabelecido pelo conselho Federal de Contabilidade, os princípios de contabilidade são:

1. Princípio da Entidade
2. Princípio da Continuidade

3. Princípio da Oportunidade
4. Princípio do Registro do Valor Original
5. Princípio da Atualização Monetária
6. Princípio da Competência
7. Princípio da Prudência

2.1.1 PROFISSIONAL CONTADOR

O contador tem como função básica conseguir informações aos usuários da contabilidade para tomada de decisões. Mas no nosso país, principalmente em pequenas empresas a função do contador foi distorcida, sendo usada para satisfazer o fisco. Marion (1996, p. 30)

O aluno que optar por ser um Bacharel em Ciências Contábeis, poderá atuar em diversas áreas, pois esta profissão é uma das que mais proporcionam alternativas no mercado atual. Trabalhando como Contador, Auditor, Analista de Balanço, Perito Contábil, Consultor Contábil, Professor de Contabilidade, Pesquisador Contábil, trabalhar em Cargos Públicos ou Cargos Administrativos. Marion (1996, p. 30)

2.2 AUDITORIA

Attie 1998, p.27 reporta que a atividade auditoria é originária da Inglaterra, denominada “dos mares e do comércio” em épocas passadas, teria iniciado a disseminação de investimentos em diversos locais e países e, por consequência, o exame de investimentos mantidos nesses locais.

Segundo Attie devido os investimentos no comércio local e com outros países, foram os ingleses que criaram a auditoria.

Para Franco e Marra (2001, p. 26) a auditoria consiste no exame de documentos, livros e registros, inspeções, obtenção de informações e confirmações internas e externas, obedecendo as normas apropriadas de procedimento, objetivando verificar se as demonstrações contábeis representam adequadamente a situação nelas demonstrada, de acordo com

os princípios fundamentais e normas de contabilidade, aplicados de maneira uniforme.

Conforme Franco e Marra a auditoria é basicamente um exame de livros e documentos, para obtenção de dados que verifique a veracidade ou não das demonstrações contábeis.

A auditoria esta voltada para estudar o controle patrimonial, expressando uma determinada opinião sobre o assunto, englobando a verificação de documentos, registros e dados para que se caracterize a exatidão dos fatos decorrentes.

Conforme (Crepaldi, 2004, p.23) a auditoria pode definir-se como o levantamento, estudo e avaliação sistemáticas de transações, procedimentos operações de rotina e das demonstrações financeiras de uma entidade.

Para Crepaldi a auditoria começa com o levantamento de dados, com uma análise profunda em assuntos rotineiros.

Segundo (Holanda, p.160) Apud (Souza e Pereira 2006, p. 21) auditoria é o exame analítico e pericial que segue o desenvolvimento das operações contábeis, desde o inicio até o balanço.

Holanda ressalta que a auditoria deve abranger tudo em sua amplitude.

Franco e Marra (2001, p. 31) comentam que o objetivo da auditoria é o conjunto de todos os elementos de controle do patrimônio administrado, os quais compreendem registros contábeis, papéis, documentos, fichas, arquivos e anotações que comprovem a veracidade dos registros e a legitimidade dos atos da administração, bem como sua sinceridade na defesa dos interesses patrimoniais.

Para Franco e Marra o principal objetivo da auditoria é o conjunto de registros contábeis a serem auditados para comprovação de sua veracidade.

O principal objetivo da auditoria contábil é expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras assegurando um desempenho favorável do patrimônio, os resultados são obtidos dos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados corretamente no período do exame. (Crepaldi, 2010, p.5)

Para Franco e Marra (2001, p. 31) o principal objetivo da auditoria é a confirmação dos registros contábeis e consequentes demonstrações contábeis. A auditoria contribui para confirmar os próprios fins da contabilidade, pois avalia a adequação dos registros, dando à administração, ao fisco e aos proprietários e financiadores do patrimônio a convicção de que as demonstrações contábeis refletem, ou não, a situação do patrimônio em determinada data e suas variações em certo período.

As demonstrações financeiras devem exprimir com clareza toda situação real da empresa, em termos de direito, obrigações e resultados das operações realizadas durante a pesquisa. (Attie, 1998, p.31)

Conforme (Attie, 1998, p. 31) os procedimentos aplicados no exame das demonstrações financeiras, são aqueles que a juízo do auditor, permitem uma conclusão quanto a razoabilidade das operações e aos seus reflexos nas demonstrações financeiras. Os procedimentos aplicados a uma auditoria e a extensão de sua aplicação são determinados pelo julgamento do auditor que deve considerar a natureza e os problemas da empresa e observar a qualidade e eficiência de seus procedimentos contábeis e seus conteúdos internos.

Segundo (Franco e Marra, 2001, p.205) a auditoria pode apresentar diversas formas com características peculiares. Assim representadas:

1 - De acordo com a extensão do trabalho.

- Auditoria Geral – Engloba as demonstrações contábeis em conjunto, sendo a mais completa em extensão e se necessário pode ser destinada a todos os fins da auditoria.

- Auditoria Parcial ou específica – Como o nome indica é feita em uma ou algumas das demonstrações contábeis, livros ou atos de gestão.

- Revisão Limitada – Não possui todas as normas de auditoria, “ Exames Parciais.”

2 - De acordo com a profundidade dos exames.

- Auditoria Integral – Realizada uma revisão de todos os registros contábeis de forma analítica, coerência de todos os documentos de caixas e bancos.

- Auditoria por testes – Também conhecido por amostragem, é uma porcentagem de exame necessário para exatidão e legitimidade do fato estudado.

3 -De acordo com sua natureza

- Auditoria Permanente – Exercida em caráter permanente, realizando visitas constantes, familiarizando com a organização e controles da empresa. Podendo ser:

- a – Auditoria continuada ou periódica: quando o auditor faz fiscalizações constantes e exame continuo dos controles internos e operações registradas.

b – Auditoria Periódica: Com sanções de visitas periódicas, podendo ser trimestral, semestral, anual entre outros períodos.

- Auditoria Eventual ou Especial – Podendo ser por testes ou integral, geral ou parcial, mas com um fim específico.

- Auditoria de balanço com fim específico – Tendo como principal objetivo o balanço e outras demonstrações contábeis.

4 - De acordo com os fins a que se destina

- Acautelar os interesses dos acionistas ou investidores.
- Permitir melhor controle administrativo.
- Apurar erros ou fraudes.
- Atender interesses legais, entre outros.

5 -De acordo com as relações do auditor com a entidade auditada

- Auditoria externa – O auditor não possui vínculo com a empresa, poderá usar seus próprios métodos desde que siga as normas de auditoria, tendo independência e liberdade e jamais poderá aceitar imposições da empresa.

- Auditoria Interna – Realizada pelo próprio auditor da empresa, deve seguir rigorosamente as normas de auditoria não deixando levar-se pelo vínculo a empresa. Apenas empresas de nível médio e acima, comportam um auditor interno, devido os números de operações, exigindo uma permanência do auditor.

2.2.1 AUDITORIA INTERNA

Almeida (2007, p 29) comenta que administração da empresa, com a expansão dos negócios, sentiu a necessidade de dar maior ênfase às normas ou aos procedimentos internos, devido ao fato de que o administrador, ou o proprietário, não consegue supervisionar pessoalmente todas as atividades. Entretanto, de nada valia a implantação desses procedimentos internos sem que houvesse um acompanhamento, no sentido de verificar se estes estavam sendo seguidos pelos empregados da empresa.

Almeida comenta que com a ampliação dos negócios fica difícil o acompanhamento, da administração e até mesmo do proprietário da empresa,

necessitando assim de um auditor interno, verificando a integridade dos empregados.

A auditoria pode ser avaliada como um conjunto de procedimentos que tem como objetivo analisar controles internos, verificando a integridade, adequação e eficácia das informações contábeis, financeiras e operacionais da entidade. Crepaldi (2010, p. 28)

Crepaldi (2010, p. 28) reporta que a auditoria interna é uma atividade de avaliação independente dentro da empresa, que se destina a revisar as operações, como um serviço prestado a administração. Constitui um controle gerencial que funciona por meio da análise e avaliação da eficiência de outros controles.

Segundo Crepaldi a auditoria interna compreende a uma ligação entre o auditor e a administração, analisando com independência à empresa.

As responsabilidades da auditoria interna devem ser determinadas pela administração da empresa. O auditor deve ter livre acesso a todos os registros e itens que possam ter importância com o assunto do exame. Crepaldi (2010 p. 29).

Para que se tenha uma eficiência na auditoria interna é essencial a independência, que é adquirida da estrutura organizacional e da objetividade. Crepaldi (2010 p. 29).

2.2.1.1 AUDITOR INTERNO

Embora rumores que a origem do termo auditor é latina que significa “ouvinte, aquela que ouve”, a origem é de fato inglesa, “to audit”, que significa examinar, ajustar, corrigir, certificar. Attie (1998, p. 27)

O auditor tem como finalidade alertar a administração da entidade, caso constate erro ou fraude, sugerindo medidas corretivas. O auditor não pode ser responsabilizado ou responsável pela prevenção de erros e fraudes. Deve adotar um planejamento de modo que possa detectar efeitos relevantes nas demonstrações contábeis. (Crepaldi, 2010 p. 220)

Segundo Crepaldi, (2010, p. 28) o auditor interno interessa-se por qualquer fase das atividades do negócio em que possa ser útil a administração. Isto pressupõe sua incursão em campos além dos de contabilidade e finanças, a fim de obter uma visão completa das operações submetidas ao exame.

Testa a qualidade dos trabalhos, revisa, recomenda; enfim assiste à administração e lhe fornece informações periódicas.

Para Crepaldi o auditor interno não tem interesse apenas na contabilidade e finanças e sim em algo mais completo sobre o exame, assistindo e fornecendo informações periódicas.

2.2.1.2 RELATÓRIO

Para (Franco e Marra, 2001, p. 527) o relatório é o coroamento do trabalho de auditoria, pois é por meio dele que o auditor informa:

- O trabalho que realizou.
- O alcance atingido com o trabalho.
- A forma como realizou.
- Os fatos relevantes observados.
- Sua Conclusão.

2.2.2 AUDITORIA INDEPENDENTE OU EXTERNA

Ferreira (2009, p. 01) reporta a auditoria independente ou externa consiste na técnica contábil que tem por objeto, entre outros procedimentos, o exame, por um auditor independente, das atividades livros e documentos de uma entidade, conforme a finalidade estabelecida num contrato de prestação de serviços de auditoria.

Segundo Ferreira a auditoria independente ou externa é realizada por um auditor contratado para serviços afins de auditoria, tendo como objeto o exame das demonstrações contábeis.

Entre suas finalidades, a auditoria independente ou externa, deve dar um parecer sobre as demonstrações contábeis, realizar auditoria operacional para demonstrar à administração, verificar se existem erros nas contas a pagar ou a receber, identificar fraudes e avaliar determinado componente patrimonial. Ferreira (2009, p. 01)

Na auditoria externa o auditor não possui vínculo empregatício com a empresa auditada e suas opiniões conseguem maior confiabilidade perante a administração ou proprietários. Os exames visam averiguar os reflexos das operações contábeis. Crepaldi (2010, p. 38)

De acordo com a resolução CFC nº 820/97 auditoria independente ou externa das demonstrações contábeis, tem como objetivo a emissão de um parecer sobre a sua adequação conforme os Princípios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de contabilidade e no que for pertinente a legislação específica. Ferreira (2009, p. 02)

Segundo o autor Ferreira (2010, p. 01) são exemplos de busca a auditoria independente.

- Na Lei das sociedades por Ações nº 6.404/76, no art. 177, inciso 3º, firma que grupos abertos devem ser auditados por auditores equiparados no Comissão de Valores Mobiliários.
- Conforme norma do Banco Central do Brasil, instituições financeiras devem sofrer auditoria independente.
- Nas demonstrações consolidadas, controladoras ou controladas em suas demonstrações contábeis, pode estar sujeitos a auditoria independente, conforme CVM nº 247/96.
- Empresas que no exercício anterior, obtiveram ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual acima de R\$ 300 milhões, mesmo sendo cotas de ações, devem ser auditadas por auditor independente.

2.2.2.1 AUDITOR EXTERNO

Devido seu trabalho e sua credibilidade ao mercado, o auditor externo torna-se de suma importância em seu trabalho prestado as empresas, órgãos governamentais e ao público. Crepaldi (2010, p. 39).

Crepaldi (2010, p. 39) comenta que o auditor externo pode ser contratado para analisar a fusão e incorporação de empresas, efetuar levantamento e preparar diagnóstico da empresa para fins de aquisição de outras empresas

para seus clientes, pode efetuar investigações para dimensionar o montante de roubos, fraudes. O controle e avaliação desses atos são feitos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Segundo o autor o auditor a pedido de seus clientes pode avaliar empresas a fim de aquisição, investigando se possuem erros ou fraudes, o auditor deve ser de acordo com a CVM.

2.2.2.2 PARECER

No parecer o auditor expõe sua opinião aos exames realizados nas demonstrações contábeis, traduzindo a situação encontrada no patrimônio da empresa, perante o período auditado. Ferreira (2009 p. 04)

O parecer tem como limite os objetivos da auditoria das demonstrações contábeis e não atesta uma possível futura eficácia da administração. Ferreira (2009 p. 04)

Franco e Marra, 2001, p. 527 reporta que o relatório também pode ocorrer no parecer do auditor, nas seguintes modalidades:

- Parecer do auditor independente – deve conter a quem é dirigido, quais os levantamentos abrangidos no exame e sua data, como foram conduzidos os trabalhos, as demonstrações auditadas, com aspectos relevantes de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, local e data da assinatura do parecer.
- Parecer sem ressalva – emitido quando é concluído sobre todos os aspectos relevantes, também conhecidos como parecer limpo, expressando sua opinião de forma objetiva e precisa.
- Parecer com ressalva – Faltas de comprovantes, afastamentos dos princípios de contabilidade e incertezas, não dando clareza ao exame auditado.

2.3 PERÍCIA CONTÁBIL

Tudo começa na necessidade de buscar uma opinião válida e competente no assunto. Perícia significa saber, habilidade, experiência, que vem do latim **Peritia**. Tem a função de esclarecer ou evidenciar fatos por interesse extrajudiciais ou litígio judicial. (SÁ, 2008, p. 02)

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade (NBCT-13) é conceituada como o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinado a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e legislação específica no que for pertinente. Estabelece ainda que a perícia contábil judicial e extrajudicial e arbitral deve ser feita obrigatoriamente pelo contador.

Segundo Sá (2008, p2) perícia contábil é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante questão proposta. Para tal opinião realizam-se exames, vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramentos, em suma todo e qualquer procedimento necessário à opinião.

Segundo Sá perícia contábil é o exame dos fatos ligados ao patrimônio, para isso realizam-se as vistorias exames entre outros.

A perícia pode ser entendida como um trabalho de natureza específica. Tem como principal função a constatação, prova ou demonstração real do objeto a ser examinado, trazendo a tona o que está oculto, a má-fé, inverdade, erro ou fraude. Magalhaes, Souza, Favero e Lonardonni (2009, p.04)

Ornelas (2009, p. 33) comenta a perícia como fatos ou questões contábeis, ressalta ainda que a contabilidade tem como objeto o patrimônio das entidades e das pessoas naturais.

Vários são os fins para os quais se podem requerer uma perícia, mas como prova que ela vai ser, é preciso que se baseie em elementos verdadeiros e competentes. No caso de uma perícia de fins administrativos, pode-se verificar se não está havendo fraudes ou desvios no caixa ou almoxarife. E pode ser requerida dentro da própria empresa. As perícias de fins regimentais usadas pelas Comissões Parlamentares de Inquérito na Câmara de Deputados. As de fins Sociais para acordos salariais promovidas em sindicatos e cooperativas. Alberto (2002, p. 51)

Segundo (Alberto, 2002, pag. 53) este instrumento especial – a perícia – tem espécies distintas, identificáveis e definíveis segundo os ambientes em

que se estada em atuar. São estes mesmos ambientes que delinearão suas características intrínsecas e as determinantes tecnológicas para o perfeito atendimento do objeto e dos objetivos para os quais deve-se voltar. É muito comum os menos afeitos confundirem as espécies de perícia por sua manifestação na realidade concreta: as espécies de laudo. Tratando-se, como pode se verificar por dedução, de coisas completamente distintas no plano doutrinário. É que - para evitar esta armadilha mental – estamos definindo as espécies segundo o campo de atuação.

Alberto ressalta tem o seu campo de atuação é bem definido, assim determinando um objeto e objetivos a serem atingidos.

Para santos, Schimidt e Gomes (2006, p. 19) a perícia se aplica, principalmente, nas seguintes situações:

- Apuração de averes: Uma das mais importantes tarefas dentre a perícia, tendo em vista que está presente no patrimônio que é objeto da contabilidade;
- Avaliação dos valores patrimoniais: Avaliação e correção de determinado bem e serviço se necessário, como a veracidade dos valores dos bens, meios que comprovem fatos relacionados, créditos e débitos entre outros;
- Exame análise e identificação de erros ou fraudes: A apuração de erros e fraudes vem do caminho de analisar, examinar e identificar uma ação com propósito de iludir, trazendo assim a coerência dos fatos;
- Outras aplicações: Busca e apreensão de bens, cominação de pena pecuniária, ações cambiais, compensações de créditos, estimacões de bens penhorados, impedimento de consumação de alimentação, extravio e dissipação de bens, falta de entrega de mercadorias, indenização por danos e também aplicável em medidas cautelares, em ameaças e casos do gênero.

2.3.1 PERICIA JUDICIAL

A perícia judicial esclarece ao juiz sobre assuntos que estão a julgamento, servido como prova, normalmente realizada quando os autos não possuem prova suficiente para o esclarecimento dos fatos. Sá (2008, p. 57)

Segundo (Código de Processo Civil art. 145) quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico, o juiz será assistido por perito.

No (Art. 420 do CPC) a prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação.

(Alberto, 2002 p. 53) A perícia judicial é aquela realizada dentro dos procedimentos processuais do Poder Judiciário, por determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos, e se processa segundo regras legais específicas. Esta espécie de perícia subdivide – se, segundo suas finalidades precípua no processo judicial em meio de prova ou arbitramento.

Segundo Alberto a perícia judicial é realizada segundo os procedimentos do Poder Judiciário, pela necessidade de seus autos, e é realizada em leis específicas

2.3.2 PERICIA EXTRAJUDICIAL

Segundo (Alberto, 2002 p.54) perícia extrajudicial é realizada fora do Estado, por necessidade e escolha de entes físicos e jurídicos particulares – privados, vale dizer – no sentido estrito, ou seja, não submetíveis uma outra pessoa encarregada de arbitrar a matéria conflituosa, fora do juízo arbitral. Esta espécie de perícia subdivide-se, segundo as finalidades intrínsecas para as quais foram designadas, em demonstrativos, discriminativos e comprobatórios.

Segundo Alberto este tipo de perícia deve-se a necessidade e escolha dos entes físicos e jurídicos, fora do aparato do Estado. Está subdivide-se em três finalidades, demonstrativos: com finalidade de demonstrar os fatos ocorridos na perícia; discriminativos: que discrimina fatos que aconteceram na perícia extrajudicial; e comprobatórios: contento a prova do que se diz.

2.3.3 PERICIA ARBITRAL

Segundo a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 em seu art.22 poderá o árbitro ou o tribunal arbitral tomar o depoimento das partes, ouvir testemunhas e determinar a realização de perícias ou outras provas que julgar necessárias, mediante requerimento das partes ou de ofício.

Conforme Lei nº 9.307, em seu art. 22 é tomado o depoimento das partes e testemunhas pelo árbitro ou tribunal arbitral, assim determinando pericias ou provas que julgarem necessários.

Segundo Lei nº 9.307 art. 28, no decurso da arbitragem, se as partes chegarem a acordo quanto ao litígio, o árbitro ou o tribunal arbitral poderá, a pedido das partes, declarar tal fato mediante sentença arbitral.

Conforme (Alberto, 2002 p.54) a perícia arbitral é realizada no juízo arbitral - decisória criada pela vontade das partes, não sendo enquadrável em nenhuma das anteriores por suas características especialíssimas de atuar parcialmente como se judicial e extrajudicial fosse. Subdivide-se em probante e decisória, segundo se destine a funcionar como meio de prova do juízo arbitral, como subsidiadora da convicção do árbitro, ou é ela própria a arbitragem, ou seja, funciona seu agente ativo como o próprio árbitro da controvérsia.

Alberto reporta que a perícia arbitral é quando a vontade das partes envolvidas se torna realizada, assim entrando em comum acordo do litígio, declarando a sentença arbitral pelo árbitro ou o tribunal arbitral.

2.3.4 LAUDO PERICIAL

O laudo pericial é elaborado pelo perito individualmente, seus assistentes somente poderão oferecer pareceres. A apresentação de maneira adequada e com boa estética são quesitos de suma importância no laudo pericial. Nele documentam-se os fatos, operações realizadas e as conclusões completamente fundamentadas. Magalhaes, Souza, Favero e Lonardoni (2009, p.33)

Segundo Sá (2005, p. 21) o laudo deve seguir requisitos mínimos de qualidade assim relacionados:

- Objetividade;
- Rigor Tecnológico;
- Concisão;
- Argumentação;
- Exatidão; e,
- Clareza.

Recomenda-se criteriosa revisão no laudo pericial antes de sua entrega, para que o perito certifique que não há omissão de informações ou erros de datilografia ou digitação. Magalhaes, Souza, Favero e Lonardoni (2009, p.33)

O Laudo deve ser entregue no cartório ou secretaria que serve ao juízo, acompanhado da petição endereçada ao juiz com identificação dos autos. Tem que ser realizada no prazo legal estipulado pelo juiz. Magalhaes, Souza, Favero e Lonardonni (2009, p.33)

Segundo (CPC art. 432) se o perito, por motivo justificado, não puder apresentar o laudo dentro do prazo, o juiz conceder-lhe-á, por uma vez, prorrogação, segundo o seu prudente arbítrio.

2.3.5 PERITO CONTADOR

Segundo Lopes de Sá (2005, p.20) o profissional que executa a perícia contábil precisa ter um conjunto de capacidades, que são suas qualidades, entre elas estão:

- Legal: O profissional Contábil deve ter o diploma de bacharel em ciências contábeis e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- Profissional: Conhecimento teórico da contabilidade, conhecimento pratico das tecnologias contábeis, experiência em pericias, perspicácia, perseverança, sagacidade, conhecimento geral de ciências afins à contabilidade e índole criativa e indutiva.
- Ética: Estabelecida no código de ética profissional do contador e na norma do Conselho Federal de Contabilidade.
- Moral: Índole e virtude do profissional, tendo como compromisso a verdade.

Lopes de Sá (2005, p.26) ressalta ainda que um perito deve valer-se de todos os elementos materiais a seu alcance para que se possa chegar as conclusões que levam à opinião.

Santos, Schimidt e Gomes (2005, p. 26) comentam que o perito contábil é escolhido mais pelo fator confiança de quem o indica, do que propriamente pela sua

capacidade profissional. Todavia, para que o perito adquira confiança, é necessário que ele demonstre a sua competência profissional.

Santos, Schimidt e Gomes descrevem que com um bom trabalho profissional, esforço, dedicação e confiança o perito pode destacar-se e ser escolhido frequentemente.

2.3.6 SANÇÕES PENAIS

Perito contábil, deve cumprir o ofício, entregando no prazo em que determina a lei; pode, no entanto escusar-se do encargo alegando motivo legítimo. Segundo parágrafo único deste artigo a escusa deve ser apresentado dentro de cinco dias, contados da intimação ou do impedimento. (CPC art. 146)

O perito que prestar informações falsas, respondera pelos prejuízos que causar à parte, ficará dois anos inabilitado de realizar outras perícias e está sujeito a sanção que a lei penal estabelecer. (CPC, art.147)

2.4 AUDITORIA X PERÍCIA

Segundo Sá (2008, p. 16) “Perícia contábil não é o mesmo que auditoria contábil, pois varia em causa, efeito, espaço, tempo e metodologia de trabalho”.

A auditoria possui um maior numero de interessados e tem uma necessidade constante. Já a perícia serve a uma época, um questionamento, uma necessidade e tem um grau de rigorosidade metodológica. Sá (2008, p.16)

Conforme Sá (2008, p.16) a auditoria tem como objetivos normais a maior abrangência, a gestão como algo em continuidade, enquanto a perícia se prende à especificidade, tem caráter de eventualidade, só aceita um universo completo para produzir opinião como prova e não como conceito.

Segundo o autor a auditoria tem como objetivo algo de mais relevância, enquanto a perícia tem como objetivo algo complexo para que sirva como prova.

O portal da classe contábil¹ reporta que a perícia tem a finalidade de buscar a verdade dos fatos a serem comprovados e a auditoria tem como finalidade buscar certificar as demonstrações contábeis perante análise.

De acordo com o portal da contabilidade²: a principal diferença entre a auditoria e a perícia, é que a auditoria esta ligada a um ato de amostragem e a perícia esta voltada a um determinado ato, ligado ao patrimônio, desde uma pessoa jurídica quanto física, para obtenção de uma opinião relacionada ao laudo pericial.

Conforme o portal da contabilidade: O auditor trabalha para uma entidade privada ou pública que o contrata para analisar e emitir um parecer sobre os controles internos, enquanto a perícia trabalha para o juiz, como seu auxiliar, conforme art. 139 do CPC.

A auditoria é mais ligada a uma revisão, enquanto a perícia esta ligada a obtenção de provas por verificação, exame, arbitramentos e etc. Sá (2008, p.16

¹Portal da Classe Contábil, <http://www.classecontabil.com.br/imprimir/artigo/690>. Acesso em: 04 out. 2010.

²Portal da Contabilidade, compilado por Júlio César Zanluca
<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/trabalhopericial.html>. Acesso em: 08 out. 2010.

CAPITULO III

3. METODOLOGIA

Sempre haverá um intermediário entre o homem e seus atos. Isto também ocorre na ciência, quando o homem faz investigação científica. Pois só é possível fazer um trabalho científico se conhecer os seus instrumentos, e estes constituem de uma série de termos e conceitos a serem distinguidos, os processos metodológicos devem ser claramente seguidos, para que assim possamos chegar a um resultado científico. Cervo e Bervian (2006, p. 06)

Hegenberg (1976, p. 116) apud Marconi e Lakatos (2006, p. 44), comenta que:

Método é a forma de selecionar técnicas, forma de avaliar as alternativas para ação científica. Assim, enquanto as técnicas utilizadas por um cientista são frutos de suas decisões, o modo pelo qual tais decisões são tomadas depende de suas regras de decisão. Métodos são regras de escolha; técnicas são as próprias escolhas.

Apesar de todas as ciências caracterizarem pela utilização de métodos científicos, não é exclusiva para a área da ciência, mas não há ciência sem o emprego dos métodos científicos. Marconi e Lakatos (2006, p. 44)

3.1 CONCEITOS DE PESQUISA

Este trabalho foi desenvolvido através de pesquisa bibliográfica, sendo ela qualitativa e descritiva.

Segundo Cervo e Bervian (2006, p. 65) a pesquisa bibliográfica explica o assunto abordado segundo técnicas publicadas em documentos. Em variados casos, procura conhecer e analisar variados casos científicos ou culturais.

Cervo e Bervian (2006, p. 66) complementam que a pesquisa bibliográfica é meio de formação e constitui o procedimento básico para os estudos monográficos, pelos quais se busca o domínio do estudo da arte sobre determinado tema. Com um trabalho científico original, constitui a pesquisa propriamente dita na área de ciências humanas. Como resumo do assunto, constitui geralmente o primeiro passo de qualquer pesquisa científica. Os

alunos de todos os institutos e faculdades devem, ser iniciados nos métodos e técnicas da pesquisa bibliográfica

Para Marconi e Lakatos (2006, p.44) a pesquisa bibliográfica é composta de oito fases:

- **Escolha do tema**, o assunto que deseja provar ou desenvolver;
- **Elaboração do plano de trabalho**, Deve-se observar a estrutura de todo o trabalho científico como; introdução, desenvolvimento e conclusão;
- **Identificação**, fase de reconhecimento do assunto ao tema de estudo;
- **Localização**, fase em que localiza arquivos em bibliotecas públicas, de faculdades, particulares ou em instituições de estudo, sobre o tema abordado;
- **Compilação**, reunião sistemática do material contidas em livros e outras publicações científicas;
- **Fichamento**, conforme a reunião das fontes de referencia, o pesquisador deve transcrevê-las em fixas de fácil manipulação;
- **Análise e interpretação**, é a crítica do material bibliográfico, podendo ser crítica externa ou interna;
- **Redação**, pode ser uma monografia, tese ou dissertação.

Minayo (1994, p. 22) apud Figueiredo (2004, p. 106) a pesquisa qualitativa surge diante da impossibilidade de investigar e compreender por meio de dados estatísticos alguns fenômenos voltados para a percepção, à intuição e a subjetividade. Está direcionada para a investigação dos significados das relações humanas.

Para Figueiredo vem a tona devido a impossibilidade de conseguir alguns fenômenos e dados estatísticos.

Cervo e Bervian (2006, p. 66) relatam “a pesquisa descritiva como a que observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos variáveis sem manipulá-los”.

“A pesquisa descritiva é desenvolvida principalmente nas ciências humanas e sociais, abordando dados e problemas que merecem ser estudados e não consta registro de documentos”. Cervo e Bervian (2006, p. 66).

Cervo e Bervian (2006, p. 66), complementam ainda que a descritiva pode assumir diversas formas:

- Estudos descritivos
- Pesquisa de opinião
- Pesquisa de motivação
- Estudo de caso
- Pesquisa documental

Nesta pesquisa procedeu-se a escolha do tema Perícia Contábil x Auditoria Contábil com base em um estudo bibliográfico e, a partir disso elaborou-se o plano da pesquisa com base nos conceitos e definições da Perícia e da Auditoria Contábil.

3.2 COLETAS DE DADOS

Todos os dados foram coletados de livros e sites confiáveis com um início de uma pré-leitura das obras, em seguida um uma leitura seletiva, objetivando os assuntos a serem abordados, depois a interpretação dos fatos, o fichamento em arquivos e a análise do assunto.

3.3 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Apesar de conter vários livros sobre o tema, encontrei dificuldade em encontrar livros de edições mais atualizadas e vários livros contém uma extensão vaga sobre o que quero abordar, pois comentam sobre fatos distintos ao meu tema.

CAPITULO IV

4. ANÁLISES DE AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

A contabilidade é uma das profissões mais requisitadas no mundo desde épocas muito antigas, segundo historiadores podemos dizer que a contabilidade é tão antiga quanto o homem. Desde então a contabilidade vem evoluindo, e foi com o Frei Luca Pacioli, em 1494, onde teve seu grande salto evolutivo, mas adiante os Estados Unidos passaram a realizar pesquisas para orientar o profissional da contabilidade, assim remetendo a contabilidade que temos nos dias de hoje.

O profissional contador é bastante importante para toda e qualquer empresa, com a função de levar informações e métodos corretos para tomada de decisões aos usuários da contabilidade, mas infelizmente no nosso país o contador vem recebendo uma imagem diferente da real, sendo usado apenas para satisfazer o fisco.

A pessoa que opta a se tornar um bacharel em ciências contábeis poderá trabalhar em áreas bastante variadas, como: auditor; perito; consultor contábil; em cargos públicos e privados entre outros.

A auditoria é realizada normalmente quanto a uma suspeita na saúde econômica da empresa, nela o auditor ira fazer basicamente um estudo patrimonial, analisando em livros e documentos, para fins de obter a veracidade em suas demonstrações contábeis.

Com o objetivo de expressar uma opinião válida das demonstrações contábeis para assegurar o desempenho financeiro do patrimônio, o auditor após realizar sua análise apresenta um parecer técnico contendo sua opinião.

A auditoria pode ser realizada conforme a empresa, tem empresas que optam pela auditoria interna, onde o profissional é um próprio funcionário da mesma, possuindo assim um vinculo grande entre o auditor e a administração, neste caso para que seja realizada uma auditoria correta o auditor deve ter grande objetividade e estrutura organizacional com o foco do exame, atingindo uma independência e não deixando-se levar por atos afetivos com seus colegas.

Na auditoria independente ou externa, o auditor é um profissional contratado, com o propósito de encontrar erros em contas, fraudes em demonstrações financeiras, emitindo um parecer com a realidade encontrada no patrimônio.

Neste tipo de auditoria o auditor leva um crédito maior por parte da administração, por não ter vínculo com a empresa nem com os funcionários, desta forma, a auditoria externa é bastante usada em bancos, fusões de empresas, empresas de médio e grande porte, e em todos os tipos de instituições financeiras.

Em comum uso dentro da contabilidade, a perícia contábil vem exercer uma posição bem rigorosa quanto a seus exames. Usada principalmente em apurações no valor patrimonial, apurações de averes das partes, apurações de bens, indenizações por danos, erros e fraudes entre outros.

A perícia judicial é realizada conforme normatização e dentro do Poder Judiciário, perante regras pertinentes a ela. Na perícia extrajudicial pode ser realizada fora do pleito do Estado, por requisição das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas. A perícia arbitral é um comum acordo entre as partes envolvidas no litígio, com a decisão de um árbitro judicial.

O profissional da perícia precisa ter grande capacidade para sua realização, pois é de responsabilidade do perito uma análise completa do assunto, emitindo assim um laudo pericial contábil com normas e atos específicos.

Quadro 1 - Comparativo das Perícias e Auditorias.

	Tipo	Usuários	Objetivo
Perícia	Judicial	Juízes, Litigantes	Realiza-se ao aparato do Poder Judiciário, conforme leis pertinentes e específicas, visando valorar, tornar líquido o direito.
	Extrajudicial	Pessoas Físicas e Jurídicas	Realizada fora do poder judiciário, por vontade das partes envolvidas.
	Arbitral	Pessoas Físicas e Jurídicas	Realizada em juízo arbitral, mediante instância decisória, por vontade das partes envolvidas no litígio, objetivando um comum acordo entre as mesmas.
Auditoria	Interna	Empresas de pequeno porte, Administradores, etc.	Acompanhamento diário dos controles internos, importante para o controle administrativo.
	Externa	Bancos, empresas de médio e grande porte, instituições financeiras	Realizada por um auditor contratado, possui uma maior confiança, por não possui vínculo com os funcionários da empresa.

5. CONCLUSÃO

A realização desta pesquisa demonstrou ao longo deste trabalho um breve conceito sobre a contabilidade e dois ramos ligados a ela: auditoria contábil e perícia contábil.

Ficou evidenciada nesta pesquisa a auditoria contábil, quanto a seus conceitos, tipos de auditoria, auditoria externa e interna, auditores internos e externos e seu resultado final “relatório ou parecer”.

Diante da auditoria contábil podemos esclarecer a suma importância dela com a empresa a ser auditada, esclarecendo fatos e levando a tona tudo que há de errado e fraudulento nas demonstrações contábeis através de um relatório ou parecer.

Na atividade de perícia contábil, ficou expresso quanto seus conceitos, perícia judicial, perícia extrajudicial e perícia arbitral, o resultado final “laudo pericial contábil” e o perito contador.

Conforme relatado no referencial teórico, a perícia tem uma grande importância diante da contabilidade, pois, esclarece se necessário dados de forma judicial, dentro do judiciário perante a presença do juiz, de forma extrajudicial, fora do estado conforme precisão dos autos e de forma arbitral, com um comum acordo entre as partes envolvidas,

Com a principal finalidade de relatar a diferença entre uma auditoria contábil e uma perícia contábil, o resultado deste exercício deixa claro em seu referencial teórico conforme autores de suma importância no estudo da contabilidade, ou em sua análise comparativa de dados, as principais diferenças entre os dois ramos da contabilidade, assim atingindo os objetivos gerais e específicos impostos no início deste trabalho.

Portanto conclui-se que a auditoria e a perícia são atividades diferentes quanto as suas finalidades e resultados finais.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia Contábil**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria Um Curso Moderno e Completo**. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ATTIE, William, **Auditoria Conceitos e Aplicações**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 1998.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil Teoria e Prática**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

_____, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil Teoria e Prática**. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CERVO, Armando Luiz; BERVIAM, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. 5ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

FERREIRA, Ricardo J. **Manual de Auditoria**. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Ferreira 2009.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto, **Auditoria Contábil**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FIQUEIREDO, Nélia Maria Almeida de. **Método e Metodologia na Pesquisa Científica**. São Paulo: Difusão, 2004.

MAGALHÃES, Antonio de Deus Farias; SOUZA, Clóvis de; FAVERO, Hamilton Luiz; LONARDONI, Mário. **Perícia Contábil**. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARCONI, Mariana de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 1996.

Portal da Classe Contábil, <http://www.classecontabil.com.br/imprimir/artigo/690>. Acesso em: 04 out. 2010.

Portal da Contabilidade, compilado por Júlio César Zanluca
<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/trabalhopericial.html>. Acesso em:
08 out. 2010.

SÁ, Antonio Lopes de. **Perícia Contábil**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

_____, A. Lopes de. **Perícia contábil**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SANTOS, José Luiz dos; Schmidt, Paulo; GOMES, José Mario Matsumura.
Fundamentos de Perícia Contábil. Vol. 18. São Paulo: Atlas, 2006.

SOUZA, Benedito Felipe de; PEREIRA Anisio Candido, **Auditoria Contábil
abordagem pratica e operacional**. São Paulo: Atlas, 2006.